ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.1.909/76

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ALAMEDA BENJAMIM TINOCO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Alameda recém aberta na rua Duque de Caxias, do Bairro Chapada, passa a denominar-se BENJAMIM TINOCO.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 SETEMBRO DE 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONS. LAFAIETE - MINAS

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal